



O FLANELINHA NO CENÁRIO URBANO DE BELO HORIZONTE: ENTRE A DISCRIMINAÇÃO E O RECONHECIMENTO, ENTRE A INFORMALIDADE E A REGULAÇÃO ESTATAL.

Humberto Leandro de Melo e Sousa¹

1. Bacharel em Ciências Sociais pela UFMG e em Direito pela PUC Minas. Mestre em Direito pela PUC Minas. Professor de Direito Penal na UEMG (Unidade Diamantina) e na PUC Minas (Unidade Barreiro). O presente artigo parte de uma monografia desenvolvida sob a orientação da Profa. Dra. Yumi Garcia dos Santos (UFMG) durante o ano de 2012.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É notório que as metrópoles brasileiras já contam com uma imensa frota de automóveis. Também não há dúvida de que a maior parte dessas cidades não foi projetada para abrigá-la e, ao mesmo tempo, permitir a fluidez do trânsito. Desse problema comum às grandes cidades decorre, entre outros, um fenômeno curioso: a gestão particular das vagas de estacionamento em vias públicas.

Qualquer cidadão que empreenda uma travessia de veículo pelas principais ruas ou avenidas de Belo Horizonte e intencione estacioná-lo por algum motivo não terá dificuldade em observar um aspecto intrigante, embora não exclusivo, da capital mineira: há poucas vagas de estacionamento em vias públicas – seja na região do hipercentro, nas concentrações de estabelecimentos comerciais e instituições políticas localizadas nos bairros situados na área englobada pela região da Avenida do Contorno, ou mesmo em áreas mais periféricas com grandes aglomerações promovidas por eventos culturais e/ou esportivos – que não estejam sendo “geridas” pelos já conhecidos *flanelinhas*, na forma de lavadores ou de guardadores autônomos de veículos, atuando de forma legal ou de forma clandestina.

A profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores foi reconhecida pela Lei Federal n.º 6.242/75 e se encontra na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO/2002), sendo precariamente regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 79.797/77.

No primeiro semestre do ano de 2012, a Câmara de Vereadores de Belo Horizonte aprovou, em dois turnos e por unanimidade, um projeto de lei que regulamentava de forma mais específica o exercício da profissão. No entanto, o Executivo vetou o projeto de lei na íntegra no mês de julho do mesmo ano.

Atualmente em Belo Horizonte, a Lei n.º 6.482/93, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.809/94, trata apenas dos requisitos para o cadastramento dos lavadores de carro que trabalham nas vias públicas, além de descrever deveres e penalidades.²

A representação do senso comum nos indica, em um primeiro momento, que as ruas e avenidas seriam de uso da coletividade, devidamente obedecidas as regras de trânsito; em um segundo momento, tais espaços acabaram sendo

2. Como exigência, o interessado deve apresentar documento de identidade, atestado de bons antecedentes, certidão negativa em cartórios criminais e prova de que cumpriu com suas obrigações militares e eleitorais. Também prevê que o pagamento pelo serviço do flanelinha deve ser opcional e que eles são responsáveis pelo automóvel e pelos objetos deixados dentro dele. A lei, porém, carece de maior eficácia – e o que prevalece é a informalidade.



gradativamente ocupados e, por vezes, geridos pelos *flanelinhas*, que mormente solicitam determinadas quantias (variáveis de acordo com o lugar, com o evento e, por vezes, com a marca do veículo “vigiado” e com a “aparência” de seu proprietário) pela utilização das vagas onde seriam permitidas a parada e o estacionamento de veículos.

Mas qual o significado que os *flanelinhas* atribuem ao espaço e como eles o organizam nas diferentes localidades de Belo Horizonte? Quais seriam os aspectos mais controversos da relação cotidiana entre *flanelinhas*, usuários de vagas de estacionamento e agentes públicos locais?³

Várias perguntas podem ser feitas e demandam certamente uma análise mais detalhada do fenômeno socioespacial que se nos apresenta, conquanto sejam possíveis algumas breves reflexões que nos permitiriam um debate franco e aberto sobre a ocupação das vagas de estacionamento em vias públicas pelos chamados *flanelinhas*, sem descuidar das implicações socioeconômicas das políticas urbanas institucionais⁴ relacionadas ao citado fenômeno.

Cabe-nos ressaltar que nesta pequena abordagem o termo *flanelinha* será utilizado em sentido mais amplo, isto é, abrange tanto aqueles indivíduos que se dispõem, por determinada quantia em dinheiro, a lavar os veículos estacionados, quanto aqueles que se oferecem, pela mesma benesse, a simplesmente vigiá-los contra eventuais furtos. Interessa-nos ao longo do trabalho estabelecer as diferenças essenciais entre os *flanelinhas* que atuam legalmente e os *flanelinhas* clandestinos, aqueles que são lavadores de veículos e aqueles que são apenas guardadores.

Os trechos de ruas e avenidas são repartidos e muito bem delimitadas – como se fossem zonas de atuação – entre os *flanelinhas*, que se fixaram em regiões com grande concentrações de veículos e ali constituíram o seu local de trabalho.

3. Neste ponto, nos aproximamos do raciocínio de Roberto DaMatta para outro problema social correlato: “Se descobríssemos esses motivos, poderíamos chegar a um conjunto de sugestões eventualmente normativas e disciplinadoras de maior alcance e profundidade, porque tais medidas ultrapassariam o nível das receitas (que chegam por meio da experiência de outros países) e do legalismo, que, como tenho indicado sistematicamente em minha obra, crê que todas as questões sociais podem ser resolvidas pela polícia ou pela lei – por meio de protocolos jurídicos, repressão policial e fórmulas legais, sem o concurso paralelo da conduta de todos os atores que atuam nesse espaço” (DaMatta, Roberto. *Fê em Deus e pé na tábua, ou, Como e por que o trânsito enlouquece no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2010. p.39)

4. Segundo Castells, “O âmago da análise sociológica da questão urbana está no estudo da política urbana, isto é, da articulação específica dos processos designados como ‘urbanos’ no campo da luta de classes e, por conseguinte, na intervenção da instância política (aparelho de Estado) – objeto, centro e mecanismo da luta política” (CASTELLS, Manuel. *A questão urbana*. Trad. Arlene Caetano. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. p. 351).



O monopólio do “ponto” pode acontecer pelos motivos mais variados e se consolidar pelos critérios de antiguidade, de poder coercitivo (traduzido na coação física ou moral) e de credibilidade/aceitação pelos moradores, comerciantes e frequentadores do local.

Alguns *flanelinhas* pedem para lavar o veículo, outros vendem as folhas do talão rotativo (chamado em Belo Horizonte de “Faixa Azul”) por um preço pouco mais caro⁵, além daqueles que simplesmente combinam determinada quantia em dinheiro para que o veículo seja vigiado (“tomadores de conta”).

Portanto, a vaga de estacionamento na via pública estaria sendo gerida pelo *flanelinha* e sua ocupação não estaria mais condicionada tão somente à ausência de outro veículo e/ou uso do talão-rotativo. Agora haveria outras regras de reprodução daquele espaço (vaga de estacionamento) que não coincidiriam, necessariamente, com a ideia de uso coletivo dos bens públicos.

Na relação entre capital e trabalho, expressões como flexibilização das leis de trabalhistas e terceirização ganham amplo espaço, refletindo as novas transformações no mundo do trabalho. Este, a bem dizer, desvincula-se do emprego estável e seguro.

Em não poucos países, especialmente naqueles em notável desenvolvimento, cresce a cada dia a economia informal. Desemprego, subemprego e deslocamento de trabalhadores para os centros urbanos encaixam-se neste cenário de novas relações entre capital e trabalho.

Assim também o *flanelinha*, à margem de uma sociedade que o rejeita e, ao mesmo tempo, o recebe como gestor informal (mesmo quando cadastrado pela Prefeitura como “lavador de carro”) das vagas de estacionamento disponíveis em vias públicas. Sua estratégia de sobrevivência tem nome: a rua.

NOTAS METODOLÓGICAS

A nossa pesquisa se dividiu em três etapas de pesquisa: a) na primeira, a análise da legislação pertinente à gestão e ocupação das vagas de estacionamento em perímetro urbano, bem como a pesquisa histórico-documental dessa legislação; b) na segunda, o levantamento bibliográfico, em especial a compilação de artigos de periódicos e da literatura relacionada à questão da cidade (da metrópole, do urbano e sua contiguidade), além de reportagens dos jornais locais; c)

5. Desde abril de 2006, foi extinto o convênio que a BHTrans mantinha com o Sindicato de Trabalhadores, Lavadores, Guardadores, Manobristas e Operadores de Automóveis Autônomos em Estacionamentos Particulares e Lavajatos do Estado de Minas Gerais (SINTRALAMAC), que autorizava a venda da folha do talão do rotativo pelos *flanelinhas*.



na terceira, a pesquisa de campo propriamente dita: a observação participante em pontos estratégicos, de caráter vivencial (acompanhamento dos flanelinhas com especial atenção à interação com os proprietários de veículos, comerciantes locais e agentes públicos pertencentes às instituições direta e indiretamente relacionadas com a prática urbana em análise) e entrevistas em profundidade.⁶

Interessou-nos, a partir daí, estabelecer as diferenças essenciais entre os flanelinhas que atuam legalmente e os flanelinhas clandestinos, aqueles que são lavadores de veículos e aqueles que são apenas guardadores, reconhecendo-os enquanto personagens já inseridos (em razão do descaso das instituições públicas, do processo natural de segregação e urbanização da metrópole, bem como da diluição dos mecanismos tradicionais de controle social) no cotidiano de Belo Horizonte.

O fenômeno da gestão privada das vagas de estacionamento em vias públicas é por demais abrangente, multifacetado. Os fenômenos sociais são totais e têm implicações, ao mesmo tempo, em diversos níveis e em diferentes dimensões do real, sendo por isso mesmo motivo de interesse de diversas áreas das ciências sociais.

Qualquer enfoque que adotássemos deixaria naturalmente de contemplar alguma dimensão do fenômeno, de modo que a escolha pela abordagem essencialmente qualitativa fundamentou-se na concepção de que este deve ser estudado a partir dos seus aspectos subjetivos, na tentativa pretensiosa de elucidar alguns significados das ações e das relações que estariam ocultas na prática da flanelagem.

O fenômeno em análise está diretamente relacionado a uma tendência cada vez maior de uso privado do espaço público e, em especial por esse motivo, suscita debate acalorados e opiniões diversas dos atores envolvidos. Com expressa Rigatti:

O tema não é nem um pouco confortável, na medida em que lida com uma problemática espacial profundamente vinculada a efeitos perversos do atual estágio do desenvolvimento capitalista, ao menos em sua versão terceiro-mundista. Esse desconforto tem produzido uma dificuldade muito grande em tratar do assunto com um mínimo de racionalidade, muitas vezes comparecendo de modo raso, como uma questão ideológica. No entanto, os efeitos perversos desse fenômeno sobre as possibilidades de uso e apropriação do espaço urbano de uso público precisam ser tanto expostos quanto discutidos, em um movimento que permita que se pondere sobre, afinal, de qual cidade falamos e a quem pertence. (RIGATTI, 2003, p.43)

6. No decorrer do presente trabalho, tivemos a oportunidade de acompanhar a votação e aprovação, em dois turnos, do Projeto de Lei nº 1942/2011 e do Substitutivo-emenda nº 1 ao referido projeto de lei, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, até o posterior veto pelo Poder Executivo Municipal no mês de setembro de 2012. Falaremos mais a frente sobre esse episódio, mas podemos adiantar que a falta de êxito na aprovação do projeto de lei coincidiu com a tese desenvolvida nesta pesquisa: de que seria um equívoco a proposta de regulamentação conjunta de duas atividades distintas, ainda que correlatas, como a de lavador e de guardador de veículos.



Na fase de pesquisa de campo, delimitamos nossa observação mais detalhada à atuação dos *flanelinhas* nos seguintes locais: 1º) Praça localizada na Avenida Bernardo Monteiro com Avenida do Contorno, no bairro Floresta (chamaremos **Localidade 1**); 2º) Rua Araguari, próximo ao nº 1692, trecho entre a rua Matias Cardoso e Avenida Álvares Cabral, no bairro Santo Agostinho (chamaremos **Localidade 2**); 3º) Acesso para a rua Araão Reis, em frente a Serraria Souza Pinto (chamaremos **Localidade 3**).

As três localidades apresentam características próprias, seja em relação ao espaço disponível (quantidade de vagas de estacionamento disponíveis, existência de rotativos, limpeza, fluxo de veículos etc.), seja em relação aos frequentadores (perfis diferentes de usuários de vagas) e à forma de atuação dos *flanelinhas* (tipo de serviço oferecido, cadastramento na Prefeitura, forma de abordagem e de cobrança, nível de envolvimento com agentes públicos, manipulação das vagas mediante artifícios etc.).⁷

Na **Localidade 1**, situada em uma praça na Avenida Bernardo Monteiro, no bairro Floresta, há um espaço bem amplo com várias vagas de estacionamento em paralelo e em 90°, sem cobrança de rotativo (“Faixa Azul”). Neste local, a lavagem de veículos surge como principal atividade e encontramos *flanelinhas* credenciados que ali trabalham há mais de 40 anos, com filhos e parentes que passaram a exercer a atividade no mesmo lugar.

Na **Localidade 2**, situada em um trecho da rua Araguari, no bairro Santo Agostinho, há um espaço com número reduzido de vagas de estacionamento em 45° e, no outro lado da rua, umas poucas vagas para estacionamento de veículos em 90°, com cobrança de rotativo. À semelhança da **Localidade 1**, a principal atividade seria a lavagem de veículos e encontramos *flanelinhas* credenciados que trabalham ali há bastante tempo, com irmãos mais novos e parentes que passaram também a lavar veículos.

Na **Localidade 3**, no acesso à rua Araão Reis, em frente à Serraria Souza Pinto, há um espaço para estacionamento de veículo em paralelo, sem cobrança

7. A adoção de tais localidades não foi meramente aleatória. A decisão pelo estudo do curioso fenômeno da gestão particular das vagas públicas de estacionamento já havia sido precedida de alguma experiência espontânea (não sistematizada) com os *flanelinhas* que atuavam nesses lugares. Inicialmente, foi-nos possível frequentar as três localidades na condição de proprietário de veículo e usuário de vagas de estacionamento, ocasiões diferentes em que fomos abordados pelos *flanelinhas*, ora para a lavagem do veículo, ora para a venda de folha do “Faixa Azul”, ora para a contribuição em dinheiro pela vigilância do veículo. A escolha de pontos específicos de atuação dos *flanelinhas* se fez necessária para que o nosso estudo pudesse se debruçar melhor sobre o *modus operandi* dessa atividade. Foram selecionadas três localidades de atuação dos *flanelinhas* de Belo Horizonte, todas localizadas na região do hipercentro da cidade e que contavam com a atividade dos *flanelinhas* há um razoável período de tempo, de modo que, em alguns dos casos, ocorreu uma espécie de transmissão hereditária do lugar da *flanelagem*.



de rotativo. O local apresenta limpeza precária e os flanelinhas que entrevistamos são moradores de rua que estabelecem ali suas estratégias de sobrevivência. Neste local também é oferecida a lavagem dos veículos e, em caso de negativa do cliente, é solicitada a contribuição para vigiar o veículo. Ao contrário das **Localidades 1 e 2**, encontramos somente flanelinhas sem credenciamento.

Entretanto, as três localidades da pesquisa apresentavam um ponto semelhante que seria fundamental em nosso trabalho: a lavagem de carros. Nossa hipótese de pesquisa estava assentada na ideia de que a atividade de lavagem de carros se constituiria como elemento fulcral do processo de formação da identidade profissional do flanelinha, sendo que a atividade de guardador (“tomador de conta”) seria mera decorrência da atividade principal, além de estar essencialmente vinculada à sua condição de flanelinha credenciado ou clandestino.

Mais do que saber quais eram as motivações que orientavam a conduta dos entrevistados, nossa intenção era ouvir suas ideias a respeito de sua própria conduta em relação ao espaço público, no esforço de trazer à tona os valores que norteavam o seu comportamento, aliando o tema às teorias que tratam do “espaço como campo político”, as estratégias (legais, políticas e discursivas) acionadas pelos flanelinhas para a gestão das vagas de estacionamento e as especificidades do trabalho na rua, bem como a concepção de urbanização e de cidade que perpassa a atuação dos órgãos estatais envolvidos com o fenômeno.

Consideramos que, ao nos envolvermos com as atividades cotidianas dos autores, com a ajuda da observação participante, asseguramos uma maneira mais exitosa de perceber as práticas e interações dos flanelinhas, como também de interrogá-los durante a ação (POUPART, 2008).

O CONTEXTO DO FLANELINHA NO CENÁRIO DA CIDADE E O FENÔMENO DA INFORMALIDADE NO MUNDO DO TRABALHO

A forma como o espaço é apropriado em Belo Horizonte, tal como nas grandes metrópoles, deixa claro que existe uma ideologia do espaço (LEFÈBRE, 2003), que o espaço é um produto histórico e social do qual os grupos particulares se apropriaram para o gerir, para o explorar.

Observamos que o cotidiano de Belo Horizonte, a exemplo de outras metrópoles brasileiras, apresenta descontinuidades, descompassos, realidades construídas (e desconstruídas) pelo processo negativo da dispersão e da segregação social, pois



O urbano, isto é, a sociedade urbana, ainda existe e, contudo, existe virtualmente; através das contradições entre o habitat, as segregações e a centralidade urbana que é essencial à prática social, se manifesta uma contradição plena de sentido. (LEFÈBVRE, 2003, p.56)

É exatamente neste cenário conflituoso, da disputa no e pelo espaço, que nos defrontamos com um dos personagens urbanos mais curiosos – e indesejados – da metrópole: o flanelinha:

Como reflexo das disparidades sociais historicamente existentes na sociedade local e então agravadas, a cidade se viu diante de um fenômeno em evidência, o crescimento no número de “flanelinhas”. Eles exercem uma atividade que tem registrado um aumento significativo, engrossando as fileiras da discriminação social que se verifica pela exclusão do mercado formal de trabalho e inclusão na informalidade, que marca seus destinos socialmente. (IDALINO, 2012, p.19)

É nesse ponto que podemos discutir, ainda que sucintamente, o papel da informalidade também como constituinte de representações sociais:

Apesar do seu alto grau de insegurança e aleatoriedade, o trabalho informal inaugura formas alternativas de sociabilidade. Os mecanismos de entrada e permanência, o reconhecimento e a utilidade social de várias atividades, bem como mesmo os necessários intercâmbios com os segmentos formais, ensejam um manancial de códigos e simbolismos, de ampla aceitação pública, que relativizam a marginalidade social de um conjunto representativo de trabalhos informais. (DALBOSCO, KUYUMJIAN, 1999, p.217)

Com o aumento do desemprego e as dificuldades de inserção no mercado de trabalho em razão da falta de qualificação profissional, muitos trabalhadores buscaram na informalidade a alternativa de geração de renda, formando uma variada rede de atividades de sobrevivência:

O trabalho informal é um fenômeno global que aumentou consideravelmente nos últimos anos, especialmente, a partir da reestruturação produtiva que modificou a relação de assalariamento típica da organização urbano-industrial do trabalho. Com o crescimento do desemprego, o fechamento de postos de trabalho e, portanto, a dificuldade de incorporação dos trabalhadores ao processo produtivo, as atividades informais assumem novas características no espaço urbano das metrópoles. (NEVES, JAYME, ZAMBELLI, 2009, p.106)

Nessa esteira, a nova informalidade abrange tanto o universo de trabalhadores desempregados com acesso dificultado ao emprego formal quanto aqueles que vivem em meio a dificuldades extremas, valendo-se de estratégias de sobrevivência que mormente se encontram no limiar entre a legalidade e a ilegalidade:

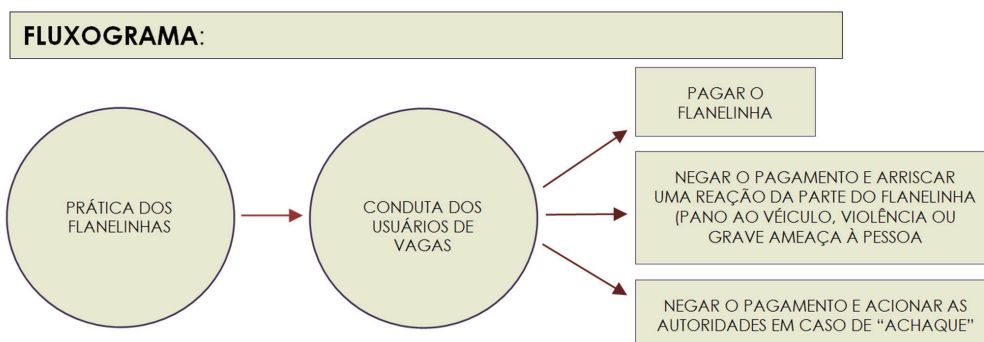
Essa nova definição de informalidade é constituída a partir da junção de dois critérios: ilegalidade e/ou atividades e formas de produção não tipicamente capitalistas. Assim, abrange tanto as atividades e as formas de produção não tipicamente capitalistas (legais ou ilegais) quanto as relações de trabalho não registradas, mesmo que tipicamente capitalistas (assalariados, sem carteira assinada). Nessa perspectiva, a informalidade



se identifica com todas as formas e relações de trabalho não fordistas, também identificadas como precárias em virtude da falta de proteção das leis sociais e trabalhistas reguladas pelo Estado. (NEVES, JAYME, ZAMBELLI, 2009, p.109)

Conforme nos aponta Idalino (2012), os flanelinhas vivem no limiar da informalidade de pequenos trabalhos que chamamos de “bicos”, possuem formas de trabalho não classificadas como emprego e, normalmente, oferecem seus serviços em condições precárias, representando o trabalho “*uma necessidade material, uma forma de estruturar suas vidas produtivamente, além da sobrevivência*” (IDALINO, 2012, p.62).

A rigor, não poderíamos tipificar a conduta dos flanelinhas como ilícito penal (crime ou contravenção penal), pois a ameaça (explícita ou implícita) mediante a qual se dá a exigência ou “solicitação” de determinada quantia ao usuário da vaga de estacionamento se refere, normalmente, ao veículo, e não ao seu proprietário.



Alguns flanelinhas pedem para lavar o veículo, outros vendem as folhas do talão rotativo (chamado em Belo Horizonte de “Faixa Azul”) por um preço pouco mais caro⁸, além daqueles que simplesmente combinam determinada quantia em dinheiro para que o veículo seja vigiado (“tomadores de conta”).

Caso diverso, destaquemos, seria aquele no qual o flanelinha ameaçasse a integridade física, a vida ou a liberdade individual do usuário da vaga com o objetivo de auferir vantagem patrimonial indevida (crime de extorsão, previsto no art. 158 do Código Penal) ou viesse, efetivamente, a danificar, de qualquer modo, o veículo automotor (crime de dano, previsto em art. 163 do Código Penal). Na hipótese de o flanelinha impedir que um motorista venha a estacionar em uma vaga, valendo-se, para tanto, de grave ameaça ou violência, estará

8. Desde abril de 2006, foi extinto o convênio que a BHTrans mantinha com o Sindicato de Trabalhadores, Lavadores, Guardadores, Manobristas e Operadores de Automóveis Autônomos em Estacionamentos Particulares e Lavajatos do Estado de Minas Gerais (SINTRALAMAC), que autorizava a venda da folha do talão do rotativo pelos flanelinhas.



configurado o crime de constrangimento ilegal (previsto em art.146 do Código Penal).

Para os *flanelinhas* que trabalham sem o devido cadastramento seria possível a configuração da contravenção penal pelo exercício ilegal de profissão ou atividade (art. 47 do Dec.Lei n.º 3.688/41⁹).

Em contexto de extremismos ameaçadores, diversos projetos de lei federal estão em tramitação no Congresso Nacional e preveem a tipificação da conduta do *flanelinha* de cobrar pelas vagas de estacionamento em vias públicas¹⁰. Além disso, delineiam-se novas formas de controle embutidas em projetos de revalorização de espaços urbanos que não estariam comprometidos com o desafio da inclusão social e acabam por combinar a *lógica punitiva*, em perfeita sintonia com o modelo neoliberal, e a *governamentalização*¹¹ das populações e situações submetidas ao que logra ser definido como risco do crime e da violência (TELLES, HIRATA, 2007).

Os *flanelinhas* de Belo Horizonte, a exemplo dos de outras cidades, seriam um exemplo de organização social espontânea que, em certo ponto, replica a estrutura do mercado formal de trabalho. Alguns criam laços de confiança com seus clientes, proprietários de veículos, funcionando como peças-chave na logística urbana caracterizada pelo grande número de veículos e pelo pequeno número de vagas. Por esse motivo, a questão dos *flanelinhas* pode e deve ser analisada para além da mera permissividade legal, com exame de suas implicações para o conjunto da cidade e da cidadania.

9. Art. 47 do Decreto-Lei n.º 3.688/41. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício: Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis. Desde 2010, o Código de Posturas (Decreto Municipal nº 10.060/10) prevê multa de 1532 reais para os *flanelinhas* clandestinos que atuam dentro dos limites da Avenida do Contorno e de 563 reais para os que se encontram fora deste perímetro, conquanto um número inexpressivo de multas tenha sido aplicada pela Secretaria Adjunta de Fiscalização da Prefeitura de Belo Horizonte.

10. Referimo-nos, neste aspecto, à preocupante expansão do Direito Penal como instrumento redutor de criminalidade nas sociedades complexas. A respeito do Projeto de Lei nº 4501/2008, que inclui a vigilância de carros em locais públicos como modalidade de extorsão indireta, o interessante artigo de GUEDES, Oneir Vitor Oliveira. *A necessária criminalização da conduta dos guardadores clandestinos de veículos (flanelinhas)*. Jus Navigandi, Teresina, ano 14, n. 2231, 10 ago. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/13272>>. Acesso em: 30 jan. 2013.

11. Segundo Telles (2010, p.159), na governamentalidade liberal a que se referiu Michel Foucault e que os autores atuais identificam como sociedade pós-disciplinar encontramos “formas de gestão do social regidas pelo primado da gestão dos riscos, administração das urgências; clivagens entre indivíduos governáveis, governamentalizados, de um lado e, de outro, os que não se ajustam, se recusam ou são incapazes de se integrarem às ‘comunidades’”.



O GUARDADOR E O LAVADOR AUTÔNOMO COMO PERSONAGENS URBANOS DA CIDADE DE BELO HORIZONTE: NAS FRONTEIRAS INCERTAS DO INFORMAL, ILEGAL E ILÍCITO¹²

Para efeito da nossa pesquisa, entendemos o *trabalho* como situado no cerne da vida social e pessoal dos sujeitos, sendo fundamental para que eles se definam socialmente, proporcionando-lhes reconhecimento e possibilitando a construção de suas identidades. O básico, em nossa pesquisa observacional, seria recolher as razões e as teorias dos entrevistados sobre o modo como dirigem, julgam e, sobretudo, justificam suas condutas.

O discurso dos atores sociais – os flanelinhas – seria o dado mais cristalino e puro que nos permitiu não só ver como eles se veem, mas também compreender quem são e como, através da atividade que desempenham, constroem sua identidade profissional.

Nas três localidades da nossa pesquisa¹³, encontramos apenas uma mulher desempenhando a atividade de lavadora (na localidade da rua Araguari), sendo o universo de trabalhadores majoritariamente do sexo masculino. Encontramos indivíduos de variada faixa etária, perfazendo idades que vão dos 20 (vinte) aos 60 (sessenta) anos, sendo que a grande maioria possui baixa ou nenhuma instrução no ensino formal.

Os flanelinhas mais novos (entre 20 e 40 anos) são, em sua maioria, naturais da cidade de Belo Horizonte e de municípios da Região Metropolitana, ao passo que os flanelinhas com idade mais avançada (entre 40 e 60 ou mais) tem origens em cidades do interior de Minas Gerais.

No caso da trajetória dos flanelinhas que trabalham nas localidades 1 e 2, foi-nos possível perceber ainda os vínculos de parentesco entre aqueles que ali atuam. Na localidade 1, o **entrevistado A** trabalha em conjunto com seu filho e sobrinhos, enquanto na localidade 2 o **entrevistado R** desempenha a função de lavador em conjunto com outros dois irmãos e uma irmã. Nas duas localidades, o estabelecimento de um dos parentes no local de atuação permitiu a “entrada autorizada” de outros naquele mesmo espaço.

12. A expressão “fronteiras incertas do informal, ilegal e ilícito” é empregada por (TELLES; HIRATA, 2007, p.173) para expressar “...uma zona cinzenta que torna incertas e indeterminadas as diferenças entre o trabalho precário, o emprego temporário, expedientes de sobrevivência e as atividades ilegais, clandestinas ou delituosas”.

13. Praça localizada na Avenida Bernardo Monteiro com Avenida do Contorno, no bairro Floresta (chamamos Localidade 1); Rua Araguari, próximo ao nº 1692, trecho entre a rua Matias Cardoso e Avenida Álvares Cabral, no bairro Santo Agostinho (chamamos Localidade 2); Acesso para a rua Araão Reis, em frente a Serraria Souza Pinto (chamamos Localidade 3).



Observamos que todos os entrevistados têm na atividade da flanelagem a sua única fonte de renda, de que depende sua sobrevivência e de sua família, sendo relatado por alguns deles o exercício anterior de outras atividades.

Alguns flanelinhas criam laços de confiança com seus clientes, proprietários de veículos, funcionando como peças-chave na logística urbana caracterizada pelo grande número de veículos e pelo pequeno número de vagas. Forçoso lembrarmos que o trabalho dos flanelinhas, ao contrário do que afirma o senso comum, não é desestruturado, como podemos constatar da divisão interna de demarcação das vagas de estacionamento para atuação e, especificamente, o acordo feito em torno da forma de abordagem dos clientes e do trabalho de lavagem oferecido.

Os trechos de ruas e avenidas são repartidos e muito bem delimitadas – como se fossem zonas de atuação – entre os *flanelinhas*, que se fixaram em regiões com grande concentrações de veículos e ali constituíram o seu local de trabalho. O monopólio do “ponto” pode acontecer pelos motivos mais variados e se consolidar pelos critérios de antiguidade, de poder coercitivo (traduzido na coação física ou moral) e de credibilidade/aceitação pelos moradores, comerciantes e frequentadores do local.

Alguns *flanelinhas* pedem para lavar o veículo, outros vendem as folhas do talão rotativo (chamado em Belo Horizonte de “Faixa Azul”) por um preço pouco mais caro¹⁴, além daqueles que simplesmente combinam determinada quantia em dinheiro para que o veículo seja vigiado (“tomadores de conta”).

Também foi relatado pelos flanelinhas o desafio inicial no desempenho da atividade e a importância de se construir uma relação de confiança com os clientes que utilizam as vagas de estacionamento.

Encontramos semelhanças no valor de cobrança pela lavagem nas localidades 1 e 2, embora estivesse evidente a estipulação livre de preço em relação a cada um dos lavadores:

Pesquisador: “E como é que o Sr. combina o preço da lavagem? Olha o perfil do cliente, ou é um preço tabelado, depende da época?”

Entrevistado A (Localidade 1): “Olha, é o seguinte, aqui não tem nada tabelado, cada um aqui... Tem uns dois aqui que cobram seu preço, Eles cobram 15, 20 reais. A minha lavada aqui, e mais um quatro, nós cobramos 25. Quando o cliente não paga 25 nós fazemos por 20, para não ir embora duro.”

14. Desde abril de 2006, foi extinto o convênio que a BHTrans mantinha com o Sindicato de Trabalhadores, Lavadores, Guardadores, Manobristas e Operadores de Automóveis Autônomos em Estacionamentos Particulares e Lavajatos do Estado de Minas Gerais (SINTRALAMAC), que autorizava a venda da folha do talão do rotativo pelos flanelinhas.



Pesquisador: “E como você estabelece o preço do pagamento...?”

Entrevistado R (Localidade 2): “Não, meu preço é fixo. Eu cobro 15 reais pra lavar o carro só por fora e 25 pra lavar por dentro e por fora. Tem um ou outro cliente que tá sempre me dando moral, lavando duas, três vezes comigo, o preço dele pode sim, ser diferenciado. Posso cobrar 10 reais pra lavar só por fora, 20 pra lavar dentro e fora. Mas, eu não costumo abaixar minha mão de obra, não. Porque a minha mão de obra é de qualidade! Se eu fizesse uma coisa mal feita, poderia até cobrar barato, mas minha mão de obra é de qualidade. Então, eu me valorizo, não tem esse negocio de olhar pra cara do cliente e dar o preço, não. O preço já é fixo.”

Nas localidades 1 e 2, encontramos um maior grau de organização dos flanelinhas para enfrentarem os desafios naturais da atividade, destacando-se, nesse aspecto, o uso da água para a lavagem e o uso do banheiro:

Pesquisador: “Quais os desafios maiores que você encontra por trabalhar na rua? O ponto de água, banheiro, como é esse tipo de dificuldade?”

Entrevistado R (localidade 2): “Pra mim, hoje, (...) é uma parceria. A gente, por estar estabilizado, estar muito tempo, a pessoa te ver e te conhecer, portas abrem pra você e portas se fecham. Graças a Deus, comigo muitas abriram. Então, aqui tem a academia, eu trabalho com o dono da academia, que é esse rapaz aí. A gente tem uma parceria: eu ajudo ele, e ele me ajuda. Então é assim, ele me cede a água e eu ajudo todos os clientes dele, e a parte de segurança da empresa dele, eu faço. Então aqui na porta, no quarteirão, não tem carro quebrado, não tem rouba de rádio, toca fitas, nada, sabe? Graças a Deus, a estatística de roubo aqui é zero(...). Então, assim, banheiro, esses negócios assim, eu não tenho problema não, posso usufruir da academia.”

Entrevistado A (Localidade 1): “(...) saiu um sindicato que queria credenciar nós, nós pegamos e entramos, na época tinha um sindicato aí, a gente tinha parte com o sindicato, mas o sindicato andou devagar. A Prefeitura tomava nosso dinheiro, todo ano tomava 95 conto e não fazia nada, nós pedimos eles um banheiro aqui, pedimos uns banquinho (...) uma água, não pôs, e aí quando saiu a época da política e eles chegavam aqui toma aqui, vota em nós que nós vamos colocar uma água pra vocês aqui e aí nós confiava neles, duas vezes nós votamos e eles não puseram. (...) A Telemig vieram pra aqui e fizeram essa torre aqui e aí nós pedimos eles, por que não era parte deles, isso era serviço da Prefeitura (...) fizeram um quartinho dali outro de lá e puseram água pra nós: *agora vocês se virem aí, a conta de água vocês pagam, o quartinho está aí, vocês guardam o material*”

Na Localidade 3, embaixo do Viaduto Santa Tereza, a existência de moradores de rua e a falta de controle para o uso da água e do banheiro trouxeram maiores dificuldades para a lavagem de carros:

Entrevistado L (Localidade 3): “Tem um ponto d’água ali, mas teve tanto abuso, que lacraram ali. Fez um permanente ali. Não é questão de ter como arrombar, arrumar uma chave... Igual, eu já falei com o pessoal ali, ‘pegar água aqui, você não vai mais não! Falta de respeito, de tanta sujeira-da que vocês fizeram chegou a esse ponto aí’. Nós tínhamos um banheiro aqui também, até chuveiro nós tínhamos aqui. Mas roubaram os metais, o chuveiro, a fiação e hoje em dia o banheiro é ali. E poderia estar bem até hoje, mas por causa de um ou dois, muitos param... O que eu posso dizer? (...) O próprio ditado popular diz que malandro demais vira bicho”.



Os entrevistados das Localidades 1 e 2 relataram com orgulho a boa relação que estabeleçam com os agentes públicos (policiais militares, guardas municipais e agentes da BHTrans), destacando-se a atuação em conformidade com a lei e a regularização do cadastro junto ao órgão público competente:

Entrevistado R (Localidade 2): “Hoje, graças a Deus, hoje eu posso falar. Hoje é 18/06/2012. Hoje, os guardas municipais, os agentes da BHTrans, os policiais militares são parceiros dos lavadores de carro que andam certo. Agora, o lavador de carro que anda errado, ele tem problema com todas essas entidades. Agora, o que anda certo, não tem. Por que? Porque, todo ano, é feito um curso, na prefeitura, para renovar a credencial. E a gente tem essas presenças, da guarda municipal, da BHTrans e da Polícia Militar. Então, você tem que fazer, no mínimo, uma hora de curso, nesse programa, pra você poder pegar sua credencial e trabalhar na via pública. Então, hoje em dia, de um jeito ou de outro, você tem um aprendizado. Chega lá e eles falam o que quer o que não quer. Agora, cabe a você, depois, quando sair de lá, você fazer aquilo na rua, no quarteirão.”

Entrevistado A (Localidade 1): “Minha credencial está aqui, novinha, agora mesmo teve uma reunião, nós fomos lá, sobre uns papéis lá, eles indicando nós como nós faz pra tratar dos clientes: quando o cliente chegar, fala ‘Boa tarde, boa noite, bom dia doutor, como é que vai o Senhor, o Senhor vai dar uma geral no carro, o Senhor vai dar um trato no carro? Se o Sr. vai fazer pode estacionar bonitinho aí, mesmo se não for nós olha pro Sr, tudo bem, entendeu?’”

Um aspecto interessante do relato do **entrevistado R** foi de que alguns clientes insistem na estratégia de se estacionar o veículo na vaga sem o rotativo, deixando para este ser colocado na iminência de multa por parte de agente público. Durante nossa pesquisa na Localidade 2, observamos, de fato, que todos os veículos estacionados faziam uso de rotativo:

Entrevistado R (Localidade 1): Por que o que é o problema? O problema é você chegar perto do cliente e falar que não precisa colocar o rotativo. Porra, bicho, qualquer um que tira uma carteira de motorista hoje, sabe que o estacionamento é regulamentado e precisa colocar. Se ele confiar no lavador, se ele acreditar naquela pessoa que tá ali na rua, que não precisa por, o risco é ele que tá correndo, porque o carro tá no CPF dele. Não é? Eu deixo bem claro pra todo mundo, que estaciona no meu quarteirão, falo: ‘Meu amigo, não acredito que você está discutindo isso comigo! De não por! Fica por sua conta, se você quiser deixar sem, o veículo é seu! E tá no seu nome!’ Eu prefiro colocar. Por que eu prefiro colocar? Porque eu prefiro colocar, porque eu não quero problema com BHTrans, com a Guarda Municipal e nem tão pouco com a Polícia Militar! Por que inclusive, eu trabalho aqui e faço questão de ser amigo da polícia militar. Porque hoje em dia, se não tiver segurança, tá perdido (...) então, é muito bom, uma hora ou outra, passar um policial, te cumprimentar(...). Então, quer dizer, pô, hoje quase todos os policiais que trabalham no bairro me conhecem pelo meu nome! Completo! E, falam: ‘Ali não tem problema!’”

Noutro aspecto, quando perguntamos ao **entrevistado A** sobre a delimitação de uma das vagas na rua por meio do uso de um cone, obtivemos o seguinte relato:



Entrevistado A (Localidade 1): “Isso ali não pode fazer, eu sei que não pode fazer, colocar cone aqui, que falam que ninguém pode fazer, mas acontece que é o seguinte, isso aqui virou estacionamento, não tem lugar de lavar carro e eu venho de longe pra mim ficar sem lavar meus carros? Como é que eu vou fazer, aí eu peguei e coloco meus cones para segurar minhas vaguinhas (...) e na hora que eles chegarem aqui, vou falar mesmo, não posso ficar sem trabalhar. Então você vai me prender que eu vou ter que continuar segurando a minha vaga”.

De fato, a falta de estipulação de rotativo (“Faixa Azul”), nas vagas de estacionamento da Localidade 1, impede o lavador de atender um número maior de carros ao longo do dia de trabalho. O relato do **Entrevistado R**, da Localidade 2, onde é cobrado o rotativo nas vagas de estacionamento, deixa evidente a necessidade de uso alternado das vagas por diferentes proprietários de veículos:

Entrevistado R (Localidade 2): “...a partir do momento, que a pessoa vem, você se apresenta, você oferece seu serviço, se ela quiser bem, se não quiser, amém. Se você tiver ao menos uma vaga pra oferecer pra ela, colocar o rotativo no carro da forma certinha, sem rasura, correto! Da forma que tem que ser! E receber ele bem? Ele vai aonde tem que ir e vai voltar e ver que o carro tá tudo certinho e vai sair e dizer: ‘*Putá merda, o tratamento nesse quarteirão foi diferenciado!*’ Eu falo pra você que acontece porque tem gente que quer que eu vigie mensal, e eu falo pra ele: “Não posso! Porque eu tenho um documento assinado falando que eu não posso fazer esse tipo de trabalho! Então, assim se você chegar aqui, um dia ou outro, pra ir ao banco, médico, dentista, pode me procura, porque estou aqui pra te servir. Agora, se você quiser exclusividade, o mês inteiro, o ano inteiro, a semana toda, aí já não é comigo! Porque eu não estou sendo sem educação com a pessoa e estou colocando pra ela que eu não posso fazer esse tipo de serviço. E é prejudicial pro lavador de carro, que se preza, pegar o compromisso com a pessoa da semana inteira, do mês inteiro, do ano inteiro. Porque já até reuni com meus irmãos e a gente conversa: Ninguém ganha nada com o carro parado não! Sabe porque? Porque o carro parado é prejuízo! O carro parado tem que ficar, no máximo, dentro da casa da pessoa! Porque o carro parado em uma via pública pequena como a nossa aqui, atrapalha a gente trabalhar o dia inteiro! (...) Agora se tiver uma rotatividade, na mesma vaga, você consegue colocar até 10 carros no mesmo dia. (...)”

A quantidade veículos parados nas vagas em via pública pode variar de acordo com a modalidade de estacionamento (em paralelo, 45°, 90° etc.) e refletem diretamente no rendimento diário dos flanelinhas. Nesse sentido, a lógica da rotatividade – também abraçada pelo Poder Público – coincide com a lógica do lavador de carros nas três localidades pesquisadas.

Um ponto importante para o nosso debate foi a constatação de que os flanelinhas, em especial aqueles credenciados que atuam nas Localidades 1 e 2, se reconhecem prioritariamente como lavadores e não como guardadores de veículos, destacando a “tomação de conta” como mero desdobramento da lavagem dos carros:



Pesquisador: “O Senhor se considera mais lavador ou guardador de carros?”

Entrevistado A (Localidade 1): “Lavador, que é por que o cliente tá pagando o quilo, tá pondo a carro pra lavar, tá pagando e a gente tem direito de olhar ele direitinho né, mesmo aquele que nós não estamos lavando que estacionou nós tem de olhar por que se acontece alguma coisa, um vagabundo chega e quebra o vidro do carro dele, rouba um carro desses aí, eles vem em cima de mim e eu não estou aqui pra pagar nada pros outros.”

Pesquisador: “Agora, pela sua fala, parece que você se coloca mais como lavador de carro do que guardador autônomo, é isso mesmo?”

Entrevistado R (Localidade 2): É... eu gosto mais de lavar carro, mas tomar conta dele é minha obrigação(...).Então, eu tenho que entregar o carro limpo, do jeito que ele me pediu. Tenho que entregar com todos os objetos lá dentro do carro, do jeito que ele me pediu. (...) Eu procuro entregar o carro limpinho e certinho! (...)

Aqui um ponto de destaque para o desdobramento de nossa hipótese inicial da pesquisa: os flanelinhas encontram no trabalho, mesmo discriminado socialmente, fonte de construção de suas *identidades* e, essencialmente, no caso dos lavadores, meio de se diferenciarem dos marginais. Sobre o processo identitário dos trabalhadores:

(...) como as trajetórias profissionais constituem parte de expressivo significado no processo de viver dos trabalhadores, seja pelo tempo a elas dedicado, seja pela sua importância, fragmentações neste percurso laboral se mesclam, inevitavelmente, à própria trajetória de construção identitária, que precisará ser retomada. (COUTINHO, KRAWULSKI, SOARES, 2007, p.35)

No plano concreto, contudo, verificamos que o *autoreconhecimento*¹⁵ como trabalhador, lavador autônomo de veículos, não garante, por si, uma identidade reconhecida, não configura uma vida valorizada, conforme nos explica Milton Santos:

As sociedades, ao se fundarem na mercantilização, monetarização e no consumo, criam ‘não cidadãos’: cada homem vale pelo lugar onde está. O seu valor como produtor, consumidor, cidadão depende de sua localização no território (...). A possibilidade de ser mais ou menos cidadão depende, em larga proporção, do ponto do território onde se está. (SANTOS, 1987, p.81)

O Presidente do SINTRALAMAC, Sr.Martim Santos, que também trabalhou muitos anos como lavador de carros e enfrentou as agruras do trabalho na rua, explica a dimensão simbólica da *flanela* e discorre sobre o processo de conscientização do flanelinha e de construção de sua identidade profissional:

15. Claude Dubar (2009) denomina de “identidade para si” o que nos referimos como *autoreconhecimento* (o que sou/o que gostaria de ser), e de “identidade para outrem” o que nos referimos como *identidade reconhecida ou social* (como sou definido/ o que dizem que sou).



Martim Santos (Presidente do SINTRALAMAC): Ele tem que saber o que é uma flanela. Uma flanela, pra muita gente, não vale nada. Mas, ele tem que entender que é dali que ele leva o sustento, ali tá o pão da família dele, o bem-estar da família dele, tá ali. É aquele pano ali, aquele pedaço de pano ali. Aquilo ali vale ouro pra ele. Quando ele chega de manhã, ele tem que orar a Deus e abrir o local de trabalho dele como se estivesse abrindo a maior empresa do mundo. Ele tem que estar conscientizado que ele chegou numa grande empresa e que ele é o dono daquela grande empresa. Agora vamos dentro da matemática. Seu ponto cabe quantos carros? – Fulano, quanto carros cabem no seu ponto? ‘Ah, cabe 20’, ‘Ah, o meu cabe 30’. – 30 carros. Quanto vale cada carro que tá lá? ‘Ah, no meu, um piloto vale 30 mil’. Então, vamos lá, 30 mil vezes 30, 900 mil. Então você tem 900 mil na sua responsabilidade, durante o tempo que você chega até a hora que você sai.

Observamos, outrossim, o simbolismo do credenciamento (cadastramento) junto a Prefeitura de Belo Horizonte e a posse da carteira de lavador autônomo, como se a distinção social e, por conseguinte, a construção da própria identidade profissional, passasse necessariamente por um ato de reconhecimento por parte do Estado.

Atualmente, a situação dos flanelinhas em Belo Horizonte continua sem definição pelo Poder Público. Segundo a Regional Centro-Sul, responsável pelo programa Guardadores e Lavadores de Carro, existem, na região, mais de mil lavadores e guardadores autônomos que obtiveram licença para o exercício de suas atividades anteriormente à entrada em vigor da proibição legal (Código de Posturas de 2010).

No primeiro semestre do ano de 2012, a Câmara de Vereadores de Belo Horizonte aprovou, em dois turnos e por unanimidade, um projeto de lei que regulamentava de forma mais específica o exercício da profissão. No entanto, o Executivo vetou o projeto de lei na íntegra no mês de julho do mesmo ano.

Acompanhamos a votação do Projeto de Lei nº 1942, de autoria do então Vereador João Bosco Rodrigues (PT), conhecido como “João da Locadora”, e de seu Substitutivo-emenda, também assinado pelo Vereador Daniel Nepomuceno (PSB).

Naquela ocasião, achávamos curioso o fato de que a aprovação de um projeto de lei eivado de questões polêmicas tinha sido unânime em primeiro turno na Câmara dos Vereadores, fato este que se repetiria em segundo turno.

Considerávamos, desde o momento que a pesquisa de campo se iniciara e que tivemos maior proximidade com os *sujeitos de estudo*, a necessidade, para efeito de qualquer reivindicação de direitos por parte dos flanelinhas, de serem abordadas de forma distinta a *atividade do lavador* e a *atividade do guardador de veículos em vias públicas*.



Conforme expusemos em debate anterior, a identidade profissional do flanelinha se construiria antes, e essencialmente, pela *atividade de lavagem de veículos*, e não pela mera guarda e vigilância dos veículos.

Dessa forma, já apontávamos para o equívoco a propositura de uma lei municipal que regulamentasse a profissão do flanelinha, no âmbito municipal, sem distinguir a *atividade de lavagem* – na qual encontramos a maioria dos trabalhadores de rua credenciados e que desempenham a função há bastante tempo em suas localidades – da *atividade de guarda e vigilância de veículos*:

Pesquisador: “Como é que o Sr. imagina a receptividade dos seus eleitores com relação a esse projeto de lei?”

Vereador João da Locadora: “(...) Muito bem vista. Bem num primeiro momento eu tentei legislar sobre as causas do comércio, por que eu sou oriundo do comércio, mas pouco a pouco eu fui vendo que, o comércio da cidade é importantíssimo, não tem dúvida, eu não abandonei legislar pro comércio, o comércio é importantíssimo, mas eu percebi além do comércio formal que tem nos seus quadros o profissional registrado, carteira assinada, legalizado, existia, por outro lado, um comércio entre aspas, informal, não vou dizer ilegal, mas, informal, na cidade e que talvez precisava de mais atenção até, ou de tanta atenção quanto a que eu estava voltando para o comércio formal, voltar para o comércio informal. E o comércio informal, na sua maioria das vezes, ele existe, não é por que o cara quer ir pra rua para trabalhar pra vender água na rua é por que a cidade não tem emprego formal para todo mundo, então uma parcela dos trabalhadores da cidade tira das ruas o seu sustento. Então acredito que de uma lado o meu eleitor, talvez uma parte dele que estava preocupado com o meu trabalho de forma a legislar para o comércio formal, ao me ver legislando para o comércio informal e na medida em se legisla para o comércio informal tenta organizar esse comércio na cidade, organizar as categorias que representam esse comércio, dar mais condição de trabalho e claro até de vida por que é no trabalho que vem o seu sustento e do seu sustento é que vem a sobrevivência, então eu acredito que eles, entendem, que indiretamente ou até diretamente, por que todo mundo, quem vai às ruas convive com esses trabalhadores percebe que melhorando a vida deles, dando mais oportunidade pra eles, a gente vai estar tirando a pessoa da marginalidade, dar estar dando renda, emprego, emprego e renda para pessoas que antes dependiam, às vezes, de pedir uma cesta básica, uma coisa ou outra, ou até mesmo onerando o Estado. Eu acredito que o eleitor, o meu eleitor, reconhece o trabalho que nós fazemos com esses setores menos favorecidos na sociedade.”

Pesquisador: “Quais são as dificuldades na tramitação do Projeto?”

Vereador João da Locadora: “ (...) primeiro, construir um consenso com o Executivo né, que foi superado. O primeiro projeto foi levado ao Executivo, nós conversamos bastante, fizemos um Substitutivo, nós mesmos assinamos esse substitutivo, eu mesmo assinei o Substitutivo e o projeto então, de uma certa forma já tem uma concordância com o Executivo, inclusive, o ponto principal que é retirada o flanelinha do Código. Então isso seria o principal desafio que já foi superado. Agora, o consentimento dos pares.

Pesquisador: “Especialmente com relação aos guardadores autônomos, qual seria a relação desses trabalhadores com os cidadãos, usuários de estacionamento em via pública?”



Vereador João da Locadora: “(...) eu vejo que em muitos dos casos existe uma relação de confiança, muitos dos casos, muitos. Tem, claro, aquela parte da sociedade que abomina, por causa, talvez, dos maus exemplos, mas eu não acredito que os maus exemplos sejam a regra. Para mim, a regra que eu percebo mais, é o flanelinha que trata o seu cliente pelo nome, em alguns lugares que eu vou. Eu acho que a lei tem que vir para isso, para poder separar o joio do trigo, reconhecer quem de verdade faz um trabalho que deve ser reconhecido, que é sério, que é honesto, que é para o sustento da família e daqueles que querem somente se infiltrar e encontram na brecha pela falta da legislação o caminho mais fácil, por que ele não precisa de ter carteira, não precisa de ter registro, não precisa de ter convênio, não precisa estar sindicalizado, uniformizado, não tem que uma vez por ano se reportar ao órgão público. Então por aí é que o cara encontra uma brecha para que no anonimato fazer, dar o mau exemplo e, talvez, o mau exemplo é que vende jornal, né? (...) Então acaba que talvez na nossa sociedade exista uma compreensão de que todo lavador e guardador sejam flanelinhas e flanelinha tem que ser abolido. Mas o que eu vejo na prática em muitos casos é que na maioria dos casos isso não é verdade e em boa dos casos o lavador de veículos e o guardador tem o reconhecimento da sociedade.”

De certa forma antecipamos, durante a realização da entrevista retromencionada, um desdobramento da aprovação unânime do referido projeto de lei e de seu substitutivo-emenda na Câmara Municipal, pois acreditávamos, em dissonância com o vereador autor do projeto de lei, que a regulamentação conjunta das duas atividades dos flanelinhas seria mal recebida pela opinião pública¹⁶ como também iria encontrar obstáculo no momento da sanção pelo Poder Executivo de Belo Horizonte:

Pesquisador: “O Projeto de Lei vai ao encontro da opinião pública ou traz à tona um debate pouco discutido e polêmico?”

Vereador João da Locadora: “Pela primeira vez, talvez uma das primeiras capitais ou a primeira capital, que tem a oportunidade de fazer a diferenciação ao regulamentar a matéria, fazer a diferenciação entre flanelinhas e os verdadeiros guardadores de veículo automotor e, feito isso, a experiência vai apontar que nós temos razão que a maior parte dessa turma é gente honesta e trabalhadora. Eu acho que vai ser fundamental criar parâmetro para

16. Acompanhamos as matérias sobre os flanelinhas na mídia impressa local, desde o momento que passamos a nos interessar pelos flanelinhas como objeto de estudo, e encontramos reportagens majoritariamente críticas à atuação do flanelinha, a maioria delas acentuando a atividade do guardador clandestino, afeito ao achaque dos proprietários de veículos. Nestas reportagens, não encontramos qualquer esforço em se diferenciar os lavadores autônomos daqueles que são meramente guardadores, os trabalhadores de rua credenciados daqueles que são clandestinos. O jornal *Estado de Minas* realizou uma vasta quantidade de matérias nesse perfil – algumas em série especiais – posicionando-se no espaço editorial: “*Em lugar de reconhecer a necessidade do tomador de conta e até institucionalizá-la como profissão, não seria mais adequado erradicar aquilo que ameaça a propriedade do cidadão? Além de pagar uma das cargas de impostos sobre a compra e a propriedade do carro mais altas do mundo, o brasileiro tem ainda que se submeter ao achaque dos donos da rua, patrocinados ou consentidos pelas autoridades. É como se fosse uma punição pelo fato de o trabalho honesto, o esforço ou mesmo a sorte do cidadão terem lhe propiciado a posse de um automóvel num país pobre*” (Editorial, *Estado de Minas*, 28 de janeiro de 2008).



separar. Hoje estamos sem parâmetro, então tudo está no mesmo bojo. (...) O jornal vende isso de uma forma negativa a imagem do lavador e do guardador colocando todos eles na mesma seara por que não tem parâmetro, por que se tiver e a prefeitura efetivamente trabalhar com a lei e o Decreto Regulamentador que eu acredito que venha, a mídia vai ter de entender e vai ter de procurar e mostrar a partir da experiência da Prefeitura, o que de fato aconteceu após a separação de uma coisa da outra, dos lavadores e guardadores legais e dos ditos lavadores ilegais, infiltrados. Aí nós vamos desmistificar essa visão de que todos são flanelinhas e essa vai ser o grande golpe e o exemplo que Belo Horizonte vai dar para todo o Brasil.”

Pesquisador: “Quais seriam os desafios futuros com a aprovação do Projeto para a categoria? O Sr. acredita que os órgãos responsáveis vão cumprir com as determinações da lei, tais como, implantação de pontos de água, banheiro, cadastramento periódico e fiscalização do trabalho irregular?”

Vereador João da Locadora: “Se a PBH se manifestou sobre o Substitutivo eu acredito, que ele se pronunciou, se ele se manifestou, na redação a partir do projeto original e conseguiu conosco trabalhar o substitutivo, é sinal de que ele vai cumprir com o que ele mesmo consentiu (...). Não vejo motivo algum para que a Prefeitura não efetive o seu compromisso”

Nossa suspeita em relação à acolhida da aprovação do projeto de lei se comprovou quando analisamos os comentários dos internautas – cidadãos belo-horizontinos – no sítio do jornal de maior circulação na capital e no Estado de Minas Gerais, no dia seguinte à votação em segundo turno pela Câmara Municipal, 15 de junho de 2012.

Os comentários dos internautas foram majoritariamente críticos à regulamentação da atividade dos flanelinhas, mesclando ameaças de não votação em período eleitoral, revolta com a regulamentação da atividade de guardador e a acusação de apropriação do espaço público, destacando-se que o repúdio maior dos internautas se dirige à atividade dos guardadores de veículos, e não dos lavadores.¹⁷

Em 30 de julho de 2012, o Poder Executivo entendeu pela impossibilidade de sanção da Proposição de Lei nº 119/12, que dispunha “...sobre o exercício da atividade de lavador e guardador de veículo automotor, acrescentando a Seção IV-A ao Capítulo IV do Título III da Lei nº 8.616/03, que ‘Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte’ e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei nº 1.942/11, de autoria do Vereador João Bosco Rodrigues.

As razões do veto por parte do Poder Executivo reforçaram, ainda mais uma vez, o equívoco na propositura de uma lei municipal que regulamentasse a

17. Apesar da reação dos internautas, a matéria comentada veiculada no sítio do jornal *Estado de Minas* trazia o posicionamento otimista do vereador João Bosco Rodrigues, o “João da Locadora”: “Acredito que até a primeira quinzena de julho o prefeito tenha sancionado a lei, já que o substitutivo é fruto de um entendimento conjunto. A regulamentação da lei deve seguir o modelo que já vem sendo adotado pela regional Centro-Sul, em que lavadores e guardadores cadastrados atuam com coletes de fácil identificação”.



profissão do flanelinha, no âmbito municipal, sem antes distinguir a *atividade de lavagem* da *atividade de guarda e vigilância de veículos*:

“A Proposição de Lei (...) tem por finalidade delimitar os contornos da atuação desses profissionais à legítima expectativa da sociedade quanto à fruição dos espaços públicos de uso coletivo e à necessidade de promoção urbanística da segurança pública municipal, conciliando o direito ao exercício profissional à dinâmica de apropriação dos espaços urbanos.

É forçoso reconhecer, em que pese a intenção do autor, que ao senso comum a diferenciação proposta é inócua. Isso porque para a população em geral, a atribuição da pecha da ilicitude aos ditos “flanelinhas” e da chancela estatal aos guardadores não teria o efeito de modificar a forma com que são reconhecidos pela sociedade.”

De fato, qualquer esforço dos flanelinhas para se organizarem enquanto categoria e reivindicarem a regulamentação de sua profissão deveria levar em conta, antes de tudo, a sua identidade profissional destes trabalhadores, que se assenta, conforme já expusemos, na atividade de lavagem de veículos, tratando-se a guarda e vigilância deste como mero desdobramento da prestação de serviço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A situação dos flanelinhas é paradigmática: vivem em uma situação que varia do abandono à repressão por parte do poder público, são trabalhadores de rua desvalorizados, estigmatizados e sujeitos à grande variedade de riscos, mesmo que a profissão esteja prevista tanto em Lei Federal n.º 6.242/75 como no Código Brasileiro de Ocupações de 2002.

Com o aumento do desemprego e as dificuldades de inserção no mercado de trabalho em razão da falta de qualificação profissional, muitos trabalhadores buscaram na informalidade a alternativa de geração de renda, formando uma variada rede de atividades de sobrevivência. Com ela, emergiram questões importantes acerca do processo de reprodução do espaço na metrópole, dentre as quais se incluem os *flanelinhas*.

Neste cenário, nos defrontamos com a necessidade de reflexão em torno da identidade profissional desse trabalhador de rua, o *flanelinha*, concluindo que ela se constrói antes, e essencialmente, pela *atividade de lavagem de veículos*, e não pela mera guarda e vigilância dos veículos.

A partir da experiência desses trabalhadores de rua na cidade de Belo Horizonte, apontamos para o equívoco na propositura de uma lei municipal que regulamentasse a profissão do *flanelinha*, sem distinguir a *atividade de lavagem* – na qual encontramos a maioria dos trabalhadores de rua credenciados e que



desempenham a função há bastante tempo em suas localidades – da *atividade de guarda e vigilância de veículos*

O que de fato, nos chamou a atenção e ainda nos incomoda é a lógica estatal, legitimada pelos veículos midiáticos, que compõe a trajetória seletiva, maniqueísta e arbitrária de uma gestão urbana que não contempla os desafios da inclusão social.

A questão dos flanelinhas, embora pujante, ainda não mereceu o tratamento sério e comprometido por parte das autoridades. As iniciativas são meramente focalizadas – como o programas de lavadores desenvolvido pela Administração da Regional Centro-sul – mas não constituem um enfrentamento sistêmico do problema da exclusão social, revelando preocupante comodismo por parte do Poder Público, no sentido de controlar a vulnerabilidade social imposta, ao não apresenta soluções que resgatem a dignidade e a cidadania dos trabalhadores de rua.

REFERÊNCIAS

CASTELLS, Manuel. *A questão urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

COUTINHO, Maria Chalfin; KRAWULSKI, Edite; SOARES, Dulce Helena Penna. *Identidade e trabalho na contemporaneidade: repensando articulações possíveis*. Psicologia e Sociedade (Impresso), v. 19, p. 29-37, 2007.

DAMATTA, Roberto. *Fé em Deus e pé na tábua, ou, Como e por que o trânsito enlouquece no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.

DALBOSCO, Eduardo; KUYUMJIAN, Márcia de Melo Martins. *Os desafios de compreender o trabalho informal*. Revista Ser Social (UnB), Brasília, v. 5, p. 189-220, 1999.

DUBAR, Claude. *A Crise das Identidades: a interpretação de uma mutação*. Trad. de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

GUEDES, Oneir Vitor Oliveira. *A necessária criminalização da conduta dos guardadores clandestinos de veículos (flanelinhas)*. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n. 2231, 10 ago. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/13272>>. Acesso em: 30 jan. 2013.

IDALINO, Rosa Emília Araújo. *A reinvenção do trabalho no limiar da informalidade: um estudo sobre a condição social dos “flanelinhas” na cidade de Campina Grande-PB* – Campina Grande, 2012. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina.

LEFÈBVRE, Henri. *Espaço e Política*. Trad. Margarida Maria de Andrade e Sérgio Martins, [do original: *Espace et Politique*. Paris: Éditions Anthropos, 1972. Primeira versão. fev.2003].

NEVES, Magda de Almeida; JAYME, Juliana Gonzaga; ZAMBELLI, Paulina. *Trabalho e Cidade: os camelôs e a construção dos shoppings populares em Belo Horizonte*. In: Cunha; Laudares (Org.). *Trabalho: diálogos multidisciplinares*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, v. 1, p.98-121.

POUPART, Jean. *A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas*. In: *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes, 2008.

RIGATTI, Décio. *Camelôs, flanelinhas e os outros: Privatização de Espaços Públicos*. Paisagem e Ambiente, São Paulo, v. 17, p. 41-67, 2003.



III Simpósio de Ciências Sociais: **Cidade e Democracia**

Belo Horizonte, 8 a 10 de setembro de 2014

SANTOS, Milton. *Sociedade e espaço: a formação social como teoria e como método*. Boletim Paulista de Geografia, número 54, 1987.

TELLES, Vera da Silva; HIRATA, Daniel Veloso. *Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito*. In: Estudos Avançados 21 (61), 2007.

TELLES, Vera da Silva. *A cidade nas fronteiras do legal e ilegal*. Belo Horizonte: Argumentvm, 2010.